



LEI N.º 1.055, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



DISPÕE: “ALTERAR O NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE ASSESSOR INSTITUCIONAL JUNTO AO PODER LEGISLATIVO, PREVISTO NO ANEXO II DA LEI 853/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera, aumentando para 02 (dois) o número de vagas do cargo de Assessor institucional junto ao poder legislativo, previsto no Anexo II da Lei 853/2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Crespo-RO, 07 de dezembro de 2022.


EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

